



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Processo Administrativo nº 005/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa SUDOESTE GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.890.710/0001-90, com fundamento no item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, passam-se aos devidos esclarecimentos, com base no Edital e no Termo de Referência (Anexo I):

1. Base civil para instalação do Grupo Motor Gerador (GMG)

Informa-se que a base em concreto para instalação do Grupo Motor Gerador (GMG) será executada pelo Município, previamente à entrega do equipamento.

As dimensões, características estruturais e carga admissível da base guardarão relação direta com as especificações técnicas do equipamento ofertado pela empresa vencedora do certame, bem como com as normas técnicas aplicáveis.

A base será entregue contemplando o nivelamento final para a adequada instalação, operação e manutenção do equipamento.

A instalação de eventuais chumbadores, drenos ou demais elementos complementares necessários à fixação e ao perfeito funcionamento do GMG será de responsabilidade da empresa contratada, integrando o escopo do fornecimento e da instalação, sem custo adicional para o Município.

2. Cabos de interligação elétrica

Conforme alínea “h” do item F do Termo de Referência, a conexão deverá ser realizada considerando-se que os ramais de energia elétrica encontram-se a uma distância aproximada de 30 (trinta) metros da base de instalação do GMG.

A metragem indicada é estimativa, devendo a contratada realizar a medição exata em campo, dimensionando, fornecendo e instalando integralmente os cabos elétricos, incluindo seção, tipo, classe de isolação e demais características técnicas, tudo em conformidade com as normas da concessionária CPFL/RGE, a ABNT NBR 5410 e a NR-10.

Eventuais eletrodutos, caixas de passagem, leitos ou demais infraestruturas necessárias também deverão ser executados pela contratada, conforme item F, alínea “a”, do Termo de Referência.

3. Tubulações, trajeto e obras civis complementares

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

O Edital não detalha previamente o trajeto das tubulações ou cabos, justamente porque o item F, alínea “e”, estabelece a obrigatoriedade de visita técnica presencial prévia, a ser realizada após a assinatura do contrato e antes da entrega do GMG, não havendo impedimento, contudo, que qualquer empresa interessada realize visita técnica antes da realização do certame, se assim o desejar, no local de fornecimento/entrega, para melhor elucidação do objeto licitado.

Dessa forma, a verificação de obstáculos físicos e a necessidade de escavações, cortes, recomposição de piso ou outras intervenções devem ser avaliadas pela contratada durante a visita técnica, integrando o risco técnico da execução, não sendo de responsabilidade do Município a execução dessas atividades.

4. Comissionamento e conexão com a concessionária (CPFL/RGE)

Informa-se que o ponto de conexão da Unidade Básica de Saúde (UBS) já se encontra regularizado junto à concessionária de energia elétrica CPFL/RGE.

Nos termos do item F, alínea “a”, do Termo de Referência, é de responsabilidade integral da empresa contratada o comissionamento do sistema, a conexão do Grupo Motor Gerador (GMG) aos ramais de energia elétrica da UBS, bem como a aprovação da instalação junto à concessionária, incluindo a elaboração, apresentação e acompanhamento de toda a documentação técnica exigida, inclusive eventuais taxas exigidas pela concessionária. Informese, oportunamente, que as conexões do Gerador serão pós-ramais de entrada de energia elétrica do prédio.

Não há exigências conhecidas de adequações internas da rede da UBS, sendo que, quaisquer ajustes, reforços ou projetos nesse sentido serão de responsabilidade do Município.

5. Limites do fornecimento “sem custo adicional”

Conforme expressamente previsto no item F, alínea “a”, do Termo de Referência, todos os materiais, serviços, dispositivos, sistemas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto devem ser fornecidos pela contratada, sem qualquer custo adicional ao Município.

No que tange a infraestrutura prévia à instalação, o Município garante a construção e nivelamento da base em concreto.

O Edital não prevê termo formal de aceite de conformidade do local, sendo a vistoria prévia do local condição obrigatória destinada à verificação das condições locais para a execução do objeto contratado.

6. Considerações finais

Os esclarecimentos ora prestados não alteram o objeto, as condições de execução ou os critérios de julgamento, mantendo-se íntegros os termos do Edital e do Termo de Referência, em

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Herveiras/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL SAMUEL EIFERT
Pregoeiro Oficial
Município de Herveiras/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br